



EDITAL PRFN-5ªR Nº 2, DE 12 DE JULHO DE 2019

Abre processo seletivo para a formação de cadastro de reserva para vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito, a ser realizado no turno da manhã.

A **PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO**, tendo em vista a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa da atual Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP) nº 2, de 24 de junho de 2016, e a Portaria do Procurador-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região nº 37, de 2014, vem divulgar a **abertura de processo seletivo** para o preenchimento de vagas de **estágio remunerado de nível superior em Direito** e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo objetiva formar cadastro de reserva para vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito, a ser realizado no turno da manhã.

1.1.1 - Serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.

1.1.2 - Se não houver candidatos com necessidades especiais inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos.

1.2 - Poderão participar do processo seletivo os estudantes que estejam matriculados, ou tenham previsão de matrícula no segundo semestre de 2019, entre o 5º e o 8º períodos, ou ano correspondente, em curso superior de Direito autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação, com disponibilidade para realizar o estágio no turno da manhã.

1.3 - A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, no período da manhã.

1.4 - A duração do estágio será de 1 (um) semestre, no mínimo, e de 4 (quatro) semestres, no máximo, excetuados os portadores de necessidades especiais, que poderão permanecer no estágio até o término do curso superior.



1.5 - O estágio será remunerado com bolsa-estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

1.5.1 - Além da bolsa-estágio, será pago ao estagiário auxílio-transporte no valor fixo de R\$ 6,00 (seis reais) por dia efetivo de estágio, e será formalizado, em seu favor, Seguro contra Acidentes Pessoais.

1.6 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e deverá ser efetuada no período previsto no item 3 deste Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

2.1.1 - Formulário de Inscrição constante do Anexo I, devidamente preenchido;

2.1.2 - cópia de documento de identificação com foto; e

2.1.3 - no caso de candidato portador de necessidades especiais, atestado médico que comprove a necessidade especial e a respectiva compatibilidade com o estágio a ser realizado.

2.2 - O Formulário de Inscrição e os demais documentos deverão ser entregues pessoalmente no Serviço de Apoio Administrativo da PRFN-5ªR, no 20º andar do Edifício Empresarial Charles Darwin, à Rua Senador José Henrique, nº 231, Ilha do Leite, Recife, PE, das 9h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00.

2.3 - Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado no item 3 deste Edital, nem desacompanhadas da documentação obrigatória.

3 - DO CRONOGRAMA

3.1 - O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrições	17 a 19 de julho de 2019	9h00 às 12h00 / 13h00 às 16h00
Aplicação da Prova	25 de julho de 2019	13h30 às 16h30
Divulgação do Resultado Provisório da Prova	31 de julho de 2019	
Interposição de Recursos da Prova	1 e 2 de agosto de 2019	9h00 às 12h00 / 13h00 às 16h00
Divulgação do Resultado Final	7 de agosto de 2019	



3.2 - Eventuais alterações no cronograma do processo seletivo serão divulgadas por meio da publicação de Edital de Retificação no *site* da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na *Internet*, no endereço <http://www.pgfn.fazenda.gov.br/assuntos/programa-de-estagio/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados>.

4 - DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E CORREÇÃO

4.1 - O processo seletivo será composto de uma prova subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que abordará os temas:

4.1.1 - Execução judicial da Dívida Ativa da União. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830, de 1980);

4.1.2 - Processo Administrativo Tributário.

4.1.3 - A prova conterà 1 (uma) questão discursiva, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

4.2 - A correção da prova subjetiva levará em consideração o conhecimento técnico-jurídico e o correto uso do vernáculo.

4.3 - A prova será realizada no auditório da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco (SAMF/PE), à Av. Alfredo Lisboa, nº 1168, Bairro do Recife, Recife, PE, na data e no horário previstos no item 3 deste Edital, com duração máxima de 3 (três) horas.

4.3.1 - Caso o número de candidatos inscritos supere o número de lugares disponíveis no auditório da sede da PRFN-5ªR, o local de realização da prova poderá ser alterado mediante divulgação prévia a todos os inscritos.

4.4 - O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica preta ou azul, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original com foto.

4.5 - Não será permitida consulta de qualquer espécie, utilização de corretivo, utilização de dispositivo eletrônico que possibilite comunicação externa, nem comunicação entre os candidatos, sob pena de imediata exclusão do certame.

4.5.1 - Os dispositivos legais pertinentes à prova subjetiva, se necessários, serão fornecidos no corpo da prova.

4.6 - Será sumariamente excluído do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos).

4.7 - A relação dos candidatos classificados provisoriamente será divulgada no *site* da PGFN na *Internet* e na sede da PRFN/5, conforme previsto no cronograma constante no item 3 deste Edital.

4.8 - O candidato que tiver interesse poderá comparecer à sede da PRFN/5, no prazo para a interposição de recursos previsto no item 3 deste Edital, para ter acesso à sua nota individual e à sua prova.



5 - DOS RECURSOS

5.1 - Após a divulgação do resultado provisório da prova, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recursos, conforme cronograma constante no item 3 deste Edital.

5.2 - Os recursos deverão ser entregues no Protocolo da PRFN/5.

5.3 - Não serão conhecidos recursos apresentados intempestivamente.

5.4 - Os recursos deverão ser apresentados na forma do Anexo II deste Edital, sob pena de não conhecimento.

5.5 - O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final da seleção serão divulgados no *site* da PGFN na Internet e na sede da PRFN/5, na data prevista no cronograma constante no item 3 deste Edital.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A classificação observará a pontuação total obtida pelo candidato na prova, devendo ser melhor classificado o de maior nota e pior classificado o de menor nota.

6.2 - Em caso de empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

6.3 - O candidato contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade na classificação final, nos termos do art. 18 da ON SEGES/MP nº 2, de 2016.

6.4 - A classificação final será divulgada na data prevista no item 3 deste Edital, no *site* da PGFN na Internet e na sede da PRFN-5ªR.

6.5 - O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, à critério da PRFN/5.

7 - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1 - Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento de vagas de estágio de nível superior em Direito no turno da manhã, observada a classificação final, que vagarem ao longo da validade do certame.

7.2 - A convocação será realizada por telefone e *e-mail*, razão pela qual os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à PRFN/5.

7.3 - No momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá comprovar que está matriculado entre o 5º e o 8º período, ou ano correspondente, em curso superior de Direito autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

7.4 - O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga de estágio, por qualquer motivo não se apresentar em até 2 (dois) dias úteis, terá seu nome colocado em final de lista.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Subprocurador-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região.

8.2 - Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a PRFN-5ªR, pelos telefones (81) 3416-5716 ou (81) 3416-5706, ou pessoalmente, comparecendo em sua sede, no Edifício Empresarial Charles Darwin, à Rua Senador José Henrique, nº 231, Ilha do Leite, Recife, PE, das 9h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00.

PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO,
em 5 de fevereiro de 2019.

RAFAELA MARIANA C. H. BARBOSA
Subprocuradora-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME:			
RG e ÓRGÃO EXPEDIDOR:			
CPF:			
ENDEREÇO:			
E-MAIL:			
TELEFONE FIXO:			
TELEFONE CELULAR:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
ANO / PERÍODO NO 2º SEMETRE DE 2019:			
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino		
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
NATUREZA DA NECESSIDADE ESPECIAL:			
GRAU DA NECESSIDADE ESPECIAL:			
É BENEFICIÁRIO DO PROUNI OU DO FIES?	<input type="checkbox"/> Sim, do _____. <input type="checkbox"/> Não		

Assinatura do Candidato

(Campo a ser preenchido pela PRFN-5ªR)

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 2/2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME:			
DIA DA PROVA:			
LOCAL:	<input type="checkbox"/> Sede da PRFN-5ªR – Av. Agamenon Magalhães, nº 2.864, 18º andar, Espinheiro, Recife/PE. <input type="checkbox"/> outro:		

Recife, de _____ de 2019.

Nome e Assinatura do Servidor Responsável

